Tegma Gestão Logística S.A. Proposta da Administração e Manual para Participação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14 de novembro de 2025

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2025

Convite do presidente do Conselho de Administração

Prezad(as)os Acionistas,

Temos o prazer de convidá-las(los), por meio desta Proposta da Administração e Manual para Participação ("Proposta da Administração e Manual"), para participarem da Assembleia Geral ("AGE" ou "Assembleia Geral") da Tegma Gestão Logística S.A. ("Tegma" ou "Companhia"), que será realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, de modo que os acionistas poderão participar da AGE através da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") ou via Boletim de Voto à Distância, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I e artigo 28, §2°, inciso II e §3° da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22").

Visando incentivar a participação de seus acionistas na Assembleia Geral, a Companhia elaborou a presente Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral (conjuntamente definidos como "**Proposta**"), com o intuito de compilar as informações e orientações necessárias para participação e exercício de voto dos acionistas na Assembleia Geral.

Este documento sempre deverá ser lido em conjunto com os demais documentos arquivados na sede da Companhia e disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), e no site da própria Companhia (ri.tegma.com.br/).

Atenciosamente,

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração

Tegma Gestão Logística S.A.

Proposta da Administração e Manual para Participação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14 de novembro de 2025

Análise das Matérias a serem deliberadas na ordem do dia da Assembleia Geral.

O objetivo desta seção da Proposta da Administração e Manual para Participação é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.S. as na Assembleia Geral da Companhia, que será realizada no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos abaixo descritos, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida pelos acionistas, bem como apresentar as informações e orientações necessárias para participação e exercício de voto dos acionistas na Assembleia Geral.

1. Aprovar a eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia para o preenchimento das vagas vacantes em função das renúncias apresentadas pelos Srs. Mário Sérgio Moreira Franco, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Paulo Ernesto do Valle Baptista, como membro suplente, bem como em razão do pedido de substituição do Sr. Evandro Luiz Coser, para completar o atual mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A Companhia recebeu cartas de renúncia dos Srs. Mário Sérgio Moreira Franco ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, e do Sr. Paulo Ernesto do Valle Baptista ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, bem como carta da acionista do bloco de controle Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. ("Coimex") solicitando a convocação de assembleia extraordinária para a substituição do Sr. Evandro Luiz Coser, que deixará de ocupar o cargo de conselheiro titular por indicação da Coimex, conforme divulgado em Comunicado ao Mercado do dia 23 de outubro de 2025.

Em razão de tais substituições, os acionistas do bloco de controle indicam os seguintes novos membros titulares e suplentes para completar o atual mandato até a assembleia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026:

- O Sr. Mário Sérgio Moreira Franco, membro efetivo, será substituído pelo Sr. Francisco Creso Junqueira Franco Júnior, seu atual suplente;
- O Sr. Felipe Ferraz Franco será eleito como membro suplente do Sr. Francisco Creso Junqueira Franco Júnior;
- -O Sr. Paulo Ernesto do Valle Baptista será substituído pelo Sr. Lucas Passos Schettino Moreira como membro suplente do Sr. Fernando Luiz Schettino Moreira;
- O Sr. Evandro Luiz Coser será substituído pela Sra. Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem, atual suplente do conselheiro Orlando Machado Júnior. Em razão da substituição do Sr. Evandro pela Sra. Maria Bernadette, o Sr. Jose Alfredo de Freitas continuará a exercer a função de suplente de tal posição.
- O Sr. Leonardo Forzza Coser será eleito como suplente do Sr. Orlando Machado Junior, tendo em vista que a Sra. Maria Bernadette se tornará membro efetivo.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem em seus cargos.

Após recebidos os nomes acima, o Conselho de Administração da Companhia, após a análise do Comitê de Gestão, Gente e Governança, avaliou a indicação e confirmou que os candidatos a membros do Conselho de Administração indicados estão aderentes à Política de Indicação de membros do Conselho de Administração,

Diretoria Estatutária e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, de 4 de março de 2022.

Desta forma, caso tais eleições sejam aprovadas, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

Membro Efetivo	Suplente		
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	Vanessa Claro Lopes		
(Independente)	(Independente)		
Décio Carbonari de Almeida	Mário Bardella Júnior		
(Independente)	(Independente)		
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	José Alfredo de Freitas		
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	Felipe Ferraz Franco		
Orlando Machado Júnior	Leonardo Forzza Coser		
Fernando Luiz Schettino Moreira	Lucas Passos Schettino Moreira		

A Companhia informa que a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de votação majoritária por chapa e, uma vez que não se trata da eleição de maioria do Conselho de Administração por vacância, nem eleição para renovação de mandato de tal colegiado, não haverá possibilidade de voto múltiplo ou de eleição em separado.

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81/22 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, se encontram no <u>Anexo I</u> à presente Proposta e estão disponíveis na sede da Companhia e eu seu website (ri.tegma.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

2. Deliberar sobre a eleição da Sra. Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem como Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia propõe aos acionistas, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a eleição da Sra. Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem como Vice-Presidente do Conselho de Administração.

As informações sobre a candidata indicada à Vice-Presidência do Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, se encontram no **Anexo I** à presente Proposta e estão disponíveis na sede da Companhia e eu seu website (ri.tegma.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Instruções para Participação na Assembleia Geral

Poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas poderá ocorrer:

a. via Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), como meio para o exercício do direito de voto, sendo que: (i) as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que pode ser acessado nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (/www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e (ii) o envio do Boletim por quaisquer meios admitidos nos termos desta Proposta dispensa a necessidade de credenciamento prévio; ou

b. via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81/22, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

Justificativa para a escolha do formato da Assembleia Geral

A Companhia optou por realizar sua Assembleia Geral de modo exclusivamente digital buscando permitir uma maior participação dos acionistas, que poderão participar e votar da assembleia independentemente de sua localização geográfica, o que é de grande valia para a Companhia, que conta acionistas estrangeiros em sua base acionária. Dessa forma, a Companhia visa proporcionar, nesta Assembleia Geral, que conta com temas que não costumam demandar debates extensos, tratamento equitativo entre os acionistas, uma maior interação entre eles, além de um engajamento mais efetivo. Com essa maior acessibilidade à AGE, a Companhia busca reduzir os custos operacionais e de organização incorridos pela Companhia no processo de tomada de decisões, bem como os incorridos pelos acionistas no deslocamento para a Assembleia Geral.

A Companhia ressalta que os demais formatos de assembleia poderão se demonstrar mais adequados em outras ocasiões, conforme o caso.

A. Participação via Boletim

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas votem nas matérias da ordem do dia da AGE mediante o preenchimento e a entrega do Boletim. O referido documento está disponível para consulta dos acionistas a partir desta data, no *website* de relações com investidores da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Nesse sentido, os acionistas poderão preencher e enviar, a partir da data de publicação desta Proposta, o Boletim, a seu critério: (i) diretamente à Companhia; (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia e/ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (ii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim deverá ser recebido em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 10 de novembro de 2025**, sendo que o Boletim recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

A.1. Voto a Distância Exercido Diretamente

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo listados para o e-mail (<u>ri@tegma.com.br</u>):

- (i) Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, sendo permitida assinatura por certificado digital;
- (ii) cópia dos documentos listados abaixo, conforme o caso:
 - a. Acionistas Pessoas Físicas:
 - cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e
 - no caso de procurador (constituído há menos de um ano da data da AGE), enviar procuração e documentação de identidade com foto do representante legal.
 - b. Acionistas Pessoas Jurídicas:

- cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), da Diretoria e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

c. Fundos de Investimento:

- cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
- cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Uma vez recebido o Boletim e os documentos que o acompanham, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento dos documentos, se estes são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22.

Durante o prazo de votação a distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGE.

A Companhia receberá os BVD's diretamente apenas por e-mail. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia, qual seja: ri@tegma.com.br.

A.2. Voto a Distância Exercido por Intermédio de Prestadores de Serviços

Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, desde que observadas as regras por eles determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

A Companhia esclarece que, caso o acionista tenha ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante), basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, pois o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

A Companhia esclarece, ainda, que serão **desconsideradas** as instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentido distinto em Boletim entregue por prestadores de serviços diferentes.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o escriturador, seus agentes de custódia ou depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 10 de novembro de 2025.

B. Participação via Plataforma Digital

B.1. Cadastro Prévio para participação na AGE e informações sobre a Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da AGE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia Geral (https://assembleia.ten.com.br/633883181) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização das Assembleias (ou seja, até o dia 12 de novembro de 2025, inclusive), conforme instruções abaixo:

- a) Selecionar a opção "Cadastrar";
- b) Na etapa "Perfil", o acionista, representante legal ou procurador, conforme o caso, deverá:
 - (i) Pessoa física: selecionar a opção "Acionista", preencher todos dados solicitados no Formulário (nome, CPF, e-mail, senha) e selecionar a opção "Continuar Cadastro".
 - (ii) Pessoa jurídica: selecionar a opção "Procurador / Representante", preencher todos os dados solicitados no Formulário (nome, CPF, e-mail, senha) e selecionar a opção "Continuar Cadastro".
- c) Na etapa "Documentos" o acionista, representante legal ou procurador deverá fazer o upload da documentação necessária indicada no item A.1 desta Proposta e selecionar a opção "Finalizar Cadastro".
- **d)** Finalizado o cadastro, o acionista, representante legal ou procurador será redirecionado para o "Painel da Assembleia", onde poderá gerenciar o "Status do Cadastro" e seus documentos.

Caso um acionista (pessoa física) possua um procurador e deseje assistir à AGE ao vivo, poderá se inscrever e acessar a sessão no dia e horário agendados para acompanhamento. No entanto, é importante ressaltar que não será possível exercer o direito de voto, uma vez que será representado. A solicitação de acesso deverá ser acompanhada do upload dos documentos especificados no item A.1 acima.

Tanto acionistas, quanto representantes legais ou procuradores, assim que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia avaliará a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas, representantes legais ou procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a Plataforma Digital no momento da Assembleia Geral.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o acionista, representante legal ou procurador receberá um e-mail no endereço com o "Status do Cadastrado". O procurador terá um ambiente, "Painel de Representantes", que também é acessado por meio da página específica das Assembleias (https://assembleia.ten.com.br/633883181). Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado.

O acesso à Assembleia Geral será restrito ao acionista e/ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, assumindo o acionista, representante legal ou procurador integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste instrumento.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio da plataforma "Ten Meetings" constam no Manual da Plataforma para Participantes da Ten Meetings, disponibilizado na página inicial das assembleias (https://assembleia.ten.com.br/633883181).

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionista, representante legal ou procurador, que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6°, §3° da Resolução CVM 81/22.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 30mps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que outros navegadores, dentre os quais Mozilla Firefox ou Safari do Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista, representante legal ou procurador desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Caso o acionista, representante legal ou procurador que tenha solicitado devidamente sua participação e não receba, da Companhia, o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2025) ou caso haja qualquer dificuldade de acesso, o Acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail (ri@tegma.com.br) em qualquer cenário, antes das 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de o acionista, representante legal ou procurador terem quaisquer problemas para participar da AGE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista, representante legal ou procurador venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista, representante legal ou procurador na AGE, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do participante. Em caso de desconexão por qualquer motivo, o participante presente poderá se reconectar e continuar sua participação na Assembleia Geral.

A Companhia recomenda, ainda, que o acionista, representante legal ou procurador se familiarize previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garanta a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio).

B.2. Durante a AGE

A Companhia solicita que, no dia da AGE, os acionistas, representantes legais e procuradores habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da AGE, a fim de permitir a validação do seu acesso. O acesso à AGE não será permitido depois do início dos trabalhos.

A fim de identificar o acionista e suas manifestações ao longo da AGE, o participante deverá ligar a câmera de seu dispositivo, permanecendo posicionado de forma que esteja visível. Poderá ser permitido que o participante desligue a câmera, mas a Companhia poderá solicitar que o dispositivo seja religado, garantindo o acompanhamento mais preciso e transparente das deliberações e decisões tomadas. Em caso de não atendimento à solicitação, o acionista poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Assim, após a exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia, o participante que queira se manifestar deverá solicitar a oportuna liberação de seu áudio, e a manifestação será efetivada quando o organizador do evento liberar o áudio do participante requerente.

Além disso, a Companhia informa que a AGE será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM 81/22, e a Companhia reserva-se ao direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da AGE para: (i) registro das manifestações dos participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a AGE; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a AGE; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

O Acionista, Representante Legal ou Procurador, que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81/22.

Conflito de interesses

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da AGE que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Os acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGE ou que tenham sua independência comprometida, deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Observações Gerais

- O acionista que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o respectivo Boletim seja considerado válido pela Companhia.
- A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.
- Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à
 Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a
 um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador
 prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim recebido pela Companhia.
- Também serão desconsideradas, pela mesa da AGE, instruções de voto a distância de acionistas ou representantes de acionistas que, participando a distância da AGE, solicitarem exercer o voto durante a Assembleia Geral.
- Nos termos do Art. 37 da Resolução CVM 81/22 e observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da Resolução CVM 81/22, caso o Acionista queira incluir candidatos a membros do Conselho de Administração no Boletim de Voto a Distância, será necessária a apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com

- os documentos pertinentes à proposta, comprovações documentais do acionista (incluindo as informações mencionadas no Art. 38 da Resolução CVM 81/22) ou para o e-mail: ri@tegma.com.br, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.
- A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de Relações com Investidores (http://ri.tegma.com.br) e e-mail (ri@tegma.com.br), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.
- Todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima, incluindo as informações referidas no artigo 11 da Resolução CVM 81/22 podem ser encontradas nos websites da Companhia (ri.tegma.com.br), da CVM (www. gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 NIRE 35.300.340.931

ANEXO I – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3 – Composição e experiência profissional do Conselho de Administração

• •					
Nome	Nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato se consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de ou- tro cargo / função			
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	01/12/61	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/11/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	26/03/2007
673.646.167-72	Empresária	21 - Vice Presi- dente Cons. de Ad- ministração	14/11/2025	Sim	
José Alfredo de Frei- tas	13/02/66	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	13/04/2022
073.327.678-48	Contador e empresário	23 - Conselho de Administração (Su- plente)	09/04/2025	Sim	
Membro do Comitê de	Gestão, Gente e Govern	ança			
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	31/08/58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/11/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	26/03/2007
469.000.477-34	Físico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	14/11/2025	Sim	
Felipe Ferraz Franco	17/11/87	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/11/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	14/11/2025
353.111.378-00	Administrador	23 - Conselho de Administração (Su- plente)	14/11/2025	Sim	
Leonardo Forzza Co- ser	17/12/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/11/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	14/11/2025
098.651.947-24	Empresário	23 - Conselho de Administração (Su- plente)	14/11/2025	Sim	
Lucas Passos Schet- tino Moreira	30/01/82	Pertence apenas ao Conselho de Administração	14/11/2025	Até a Assem- bleia Geral Ordinária de 2027	14/11/2025
223.381.128-30	Publicitário	23 - Conselho de Administração (Su- plente)	14/11/2025		Sim

7.3 – Composição e experiência profissional do Conselho de Administração

Experiência profissional / Critérios de Independência

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é membro suplente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007. É Diretora Presidente da Coimex Importadora e Exportadora Ltda., e Diretora das empresas Itaguaçu Comércio e Participações S.A., Coimex Trading Ltd e Coimexpar Investments Ltd. Além disso, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., holding do Grupo Coimex e controladora direta do emissor, membro efetivo do Conselho de Administração da Cisa Trading S.A. e membro suplente do Conselho de Administração das empresas Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda., Coimex Administradora de Consórcios S.A., Companhia Portuária Vila Velha, Cisa Comércio e Serviços S.A., Cisafac Corretagem de Seguros e Agenciamento de Cargas S.A., Cisarental Administração de Bens Ltda., Companhia Metalúrgica de Paulínia – CMP, Companhia Energética Petrolina, Concessionária Rodovia do Sol S.A. e Tegma Gestão Logística S.A. (emissor). Ocupa o cargo de gerente na Coimexpar (Portugal) SGPS. É Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Otacílio Coser.

Eu, Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem, indicada para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48

José Alfredo de Freitas é membro suplente do Conselho de Administração da Tegma Gestão Logística S.A. Ocupa, desde 01 de julho de 2025, o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., holding do Grupo Coimex e controladora direta do emissor, tendo anteriormente ocupado o cargo de Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da mesma sociedade. É também Diretor das empresas Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda., Companhia Portuária Vila Velha e Companhia Metalúrgica de Paulínia - CMP. Além disso, é membro efetivo do Conselho de Administração das empresas Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda., Coimex Administradora de Consórcios S.A., Cisa Trading S.A., Companhia Metalúrgica de Paulínia - CMP, Steel Warehouse Cisa Indústrias de Aço Ltda., Concessionária Rodovia do Sol S.A., Red House Participações S.A. e Square 77 Participações S.A. É, também, membro suplente do Conselho de Administração das empresas Companhia Portuária Vila Velha, Cisa Comércio e Serviços S.A., Cisafac Corretagem de Seguros e Agenciamento de Cargas S.A., Cisarental Administração de Bens Ltda., Companhia Energética Petrolina e Tegma Gestão Logística S.A. (emissor). É sócio fundador da Accountfy Ltda., empresa do ramo de tecnologia, onde atuou no período de novembro de 2017 a abril de 2019. Ocupou, entre maio de 2011 e julho de 2017, o cargo de Diretor Executivo do Grupo Libra, com investimentos no setor de infraestrutura em operações portuárias, aeroportuárias, armazenagens e de logística de comércio exterior. Ambas as empresas não integram o Grupo Coimex ou grupo de acionistas controladores do emissor.

Eu, José Alfredo de Freitas, indicado para os cargos de membro suplente do Conselho de Administração e de membro do Comitê de Gestão, Gente e Governança da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34

Atuou como professor da Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 2006 assumiu a administração da empresa Dafra da Amazônia. É formado em Física pela PUC-Rio, tendo obtido seu Ph. D. pela Universidade de Reading, Inglaterra. É sócio administrador das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda. Inter Kar Veículos Ltda; Itavema Europa Veículos Ltda; Itavema Motors Veículos Ltda; Itavema Rio Veículos e Peças Ltda; ITVA Rio Motos Ltda; Superfor Rio Veículos Ltda; Inter Japan Veículos Ltda; Itavema Japan Veículos Ltda; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda; Comério e Representações de Automóveis Inter

Car Ltda; Itva Comércio de Veículos Ltda; Itavema Ásia Motors Veículos Ltda; Itavema Electric Comércio de Veículos Ltda; Italia Motori Veículos Ltda; Itapart Participações Societárias Ltda; Kantam Veículos Seminovos Ltda; Outubro Participações Societárias Ltda; Setembro Participações Societárias Ltda; Supatri Sociedade de Participações Ltda; 14 de Julho Participações Societárias Ltda; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda; ITV SP Patrimonial Ltda; Pavão Veículos Ltda; Renove Corretora de Seguros Ltda; Renove Propaganda e Marketing Ltda; Iaciara Agropecuária Ltda; Inpatri Sociedade de Participações Ltda; MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Eu, Francisco Creso Junqueira Franco Junior, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Felipe Ferraz Franco - 353.111.378-00

Felipe Ferraz Franco é administrador de empresas com sólida trajetória nas áreas financeira, comercial e operacional. Iniciou sua carreira como gerente financeiro na Um Investimentos, atuando no mercado financeiro entre 2007 e 2010. Em seguida, integrou o Grupo Itavema, onde exerceu funções de liderança nas áreas comercial e operacional, atuando como gerente comercial de 2010 a 2015 e, posteriormente, como diretor comercial e operacional até atualmente.

Eu, Felipe Ferraz Franco, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Lucas Passos Schettino Moreira - 223.381.128-30

Lucas Passos Schettino Moreira é publicitário com pós-graduação em Finanças e ampla experiência em gestão comercial e operacional. Atuou como sócio-diretor da Free.Ad Comunicação entre 2002 e 2009, participando posteriormente da fundação da Movida Aluguel de Veículos, onde ocupou posições de liderança nas áreas operacional e comercial entre 2010 e 2016. Desde 2016, integrou a Tegma Gestão Logística, onde exerceu as funções de gerente executivo comercial e, posteriormente, diretor operacional e comercial até 2024.

Eu, Lucas Passos Schettino Moreira, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Leonardo Forzza Coser - 098.651.947-24

Leonardo Forzza Coser é administrador de empresas formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduado em Gestão Financeira pelo Insper (São Paulo). Possui oito anos de experiência em auditoria, consultoria e finanças corporativas, com passagens pela Ernst & Young, Protiviti e PwC, atuando em Corporate Finance e M&A. Desde 2021, exerce funções executivas e de governança em diversas companhias, atuando como diretor ou membro de conselhos de administração em empresas como: Itaguaçu Comércio e Participações S.A. (diretor, desde 2025), Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (conselheiro, desde 2021), Coimex Importadora e Exportadora Ltda. (diretor, desde 2025), Coimex Capital Empreendimentos Imobiliários Ltda. (conselheiro, desde 2025), Concessionária Rodovia do Sol S.A. (conselheiro suplente, desde 2025), Cisa Trading S.A. (conselheiro suplente, 2022–2024) e Ilha das Andorinhas Participações Ltda. (diretor vice-presidente, desde 2023).

Eu, Leonardo Forzza Coser, indicado para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração, declaro, para todos os fins de direito que: (i) não estive sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal,

à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72	
N/A	
José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48	
N/A	
Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34	
N/A	
Felipe Ferraz Franco - 353.111.378-00	
N/A	
Leonardo Forzza Coser - 098.651.947-24	
N/A	
Lucas Passos Schettino Moreira - 223.381.128-30	
N/A	

7.5 Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladas diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, contro- lada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o adminis- trador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do Emissor				
Fernando Luiz Schettino Moreira	501.618.308- 20	Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001- 82	Filho ou Filha (1º grau por consagui- nidade
Membro Efetivo do Conselho de Adminis-	20	2.00.	02	
tração Pessoa Relacionada				
Lucas Passos Schettino Moreira	223.381.128-	Cabana Empreendimentos e Participações	18.765.733/0001-	
Membro Suplente do Conselho de Adminis-	30	Ltda	82	
tração				
<u>Observação</u>				
Administrador do Emissor				
Felipe Ferraz Franco	353.111.378-	Mopia Participações e Empreendimentos	11.438.271/0001-	Filho ou Filha (1º grau por consagui-
Membro Suplente do Conselho de Adminis-	00	Ltda.	40	nidade
tração				
Pessoa Relacionada	045.762.378-	Mopia Participações e Empreendimentos	11.438.271/0001-	
Mário Sérgio Moreira Franco	02	Ltda.	40	
Controlador				
<u>Observação</u>				
Administrador do Emissor				
Felipe Ferraz Franco	353.111.378- 00	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001- 40	Filho ou Filha (1º grau por consagui- nidade
Membro Suplente do Conselho de Administração	00	Liua.	40	muauc
Pessoa Relacionada				
Ana Claudia Ferraz Franco	734.320.087- 91	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001- 40	
Controlador				
<u>Observação</u>				
Administrador do Emissor				
Leonardo Forzza Coser	098.651.947- 24	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001- 39	Filho ou Filha (1º grau por consaguinidade

Membro Suplente do Conselho de Adminis-

Pessoa Relacionada

Administrador do Emissor

479.076.657-87 03.927.697/0001-Coimex Empreendimentos e Participações Clarimar Maria Forzza Coser

Controlador

Observação

7.6 Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a	Tipo de pessoa relacio- nada
		pessoa relacionada	
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2024			
Administrador do Emissor			
Lucas Passos Schettino Moreira	223.381.128-30	Controle	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada Cabana Empreendimentos E Participações Ltda	18.765.733/0001-82		
Observação	18.703.73370001-82		
Lucas é sócio da Cabana Empreendimentos e Participações Ltda, que po	r sua vez é Controladora	da Tegma	
Administrador do Emissor	- Sau vez e controlación	da regina	
Felipe Ferraz Franco	353.111.378-00	Controle	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40		
<u>Observação</u>			
Felipe é sócio da MAC Participações, que por sua vez é sócia da Mopia	Participações, a qual é co	ntroladora da Tegma	
Administrador do Emissor			
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	469.000.477-34	Subordinação	Controlador Direto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40		
Observação Diretor			
Administrador do Emissor			
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	469.000.477-34	Controle	Controlador Direto
Membro Efetivo do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40		
<u>Observação</u>			
Francisco é sócio da Mopia, que é controladora da Tegma			
Administrador do Emissor			
Leonardo Forzza Coser	098.651.947-24	Controle	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada	02 027 (07/0001 20		
COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA	03.927.697/0001-39		
Observação Leonardo é sócio da Ilha das Andorinhas, que é sócia Itaguaçu, que por s	sua vez é sócia da Coime	x Particinações, a qual é	Controladora da Teoma
Administrador do Emissor	Saa 702 0 Sooia da Colliic	a i arriorpações, a qual c	Controladora da Tegilla
Leonardo Forzza Coser	098.651.947-24	Subordinação	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho de Administração	5,0.051.,11 27	Succraminguo	Controlled Direct
Pessoa Relacionada			
COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA	03.927.697/0001-39		
<u>Observação</u>			
Conselheiro, desde 2021			

Leonardo Forzza Coser 098.651.947-24 Subordinação Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ilha das Andorinhas Participações Ltda. 30.022.031/0001-04

Observação

Diretor vice-presidente, desde 2023

Administrador do Emissor

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem Controlador Direto 673.646.167-72 Subordinação

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é Conselheira titular Vice-Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda

Administrador do Emissor

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem 673.646.167-72 Controlador Direto Controle

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

03.927.697/0001-39 COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que por sua vez é acionista da Itaguaçu Comércio e Participações S.A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a totalidade das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Administrador do Emissor

073.327.678-48

Subordinação

José Alfredo de Freitas Conselheiro Suplente

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

José Alfredo de Freitas é Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA, que por sua vez é integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

Lucas Passos Schettino Moreira 223.381.128-30 Controle Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

CABANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 18.765.733/0001-82

Observação

Lucas é sócio da Cabana Empreendimentos e Participações Ltda, que por sua vez é Controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Felipe Ferraz Franco 353.111.378-00 Controlador Direto Controle

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. 11.438.271/0001-40

Felipe é sócio da MAC Participações, que é sócia da Mopia Participações, que por sua vez é controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Controlador Direto Francisco Creso Junqueira Franco Junior 469.000.477-34 Subordinação

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. 11.438.271/0001-40

Observação

Diretor

Administrador do Emissor

469.000.477-34 Controle Francisco Creso Junqueira Franco Junior Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

11.438.271/0001-40 Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.

Francisco é sócio da Mopia, que é controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Leonardo Forzza Coser 098.651.947-24 Controle Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Controlador Direto

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA

03.927.697/0001-39

Observação

Leonardo é sócio da Ilha das Andorinhas, que é sócia Itaguaçu, que por sua vez é sócia da Coimex Participações, a qual é Controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Leonardo Forzza Coser 098.651.947-24 Subordinação Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Conselheiro, desde 2021

Administrador do Emissor

Leonardo Forzza Coser 098.651.947-24 Subordinação Controlador Indireto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ilha das Andorinhas Participações Ltda. 30.022.031/0001-04

Observação

Diretor vice-presidente, desde 2023

Administrador do Emissor

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem 673.646.167-72 Subordinação Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é Conselheira titular Vice-Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda

Administrador do Emissor

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem 673.646.167-72 Controle Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que por sua vez é acionista da Itaguaçu Comércio e Participações S.A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a totalidade das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Administrador do Emissor

José Alfredo de Freitas 073.327.678-48 Subordinação Controlador Direto

Conselheiro Suplente

Pessoa Relacionada

COLMEY Empresandimentos a Participações L'

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

José Alfredo de Freitas é Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA, que por sua vez é integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Lucas Passos Schettino Moreira 223.381.128-30 Controle Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

CABANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 18.765.733/0001-82

Observação

Lucas é sócio da Cabana Empreendimentos e Participações Ltda, que é Controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Felipe Ferraz Franco 353.111.378-00 Controle Controlador Direto

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. 11.438.271/0001-40

Observação

Felipe é sócio da MAC Participações, que por sua vez é sócia da Mopia Participações, a qual é controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Francisco Creso Junqueira Franco Junior 469.000.477-34 Subordinação Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. 11.438.271/0001-40

Observação

Diretor

Administrador do Emissor

Francisco Creso Junqueira Franco Junior 469.000.477-34 Controle Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Mopia Participações e Empreendimentos Ltda. 11.438.271/0001-40

Observação

Francisco é sócio da Mopia, que é controladora da Tegma

Administrador do Emissor

Leonardo Forzza Coser Controle Controlador Direto 098.651.947-24

Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

03.927.697/0001-39 COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA

Observação

Leonardo é sócio da Ilha das Andorinhas, que por sua vez é sócia Itaguaçu, que é sócia da Coimex Participações, a qual é Controladora da Tegma

098.651.947-24

Subordinação

Controlador Direto

Administrador do Emissor

Leonardo Forzza Coser Membro Suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (conselheiro, desde 2021)

Administrador do Emissor

673.646.167-72 Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem Subordinação Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é Conselheira titular Vice-Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda

Administrador do Emissor

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem 673.646.167-72 Controle Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que por sua vez é acionista da Itaguaçu Comércio e Participações S.A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a totalidade das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.

Administrador do Emissor

José Alfredo de Freitas 073.327.678-48 Subordinação Controlador Direto

Conselheiro Suplente

Pessoa Relacionada

COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA 03.927.697/0001-39

Observação

José Alfredo de Freitas é Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA, que por sua vez é integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.